



MUNICÍPIO DA CALHETA

CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO ATERRO MUNICIPAL DA CALHETA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO



MUNICÍPIO DA CALHETA

Artigo 1º

Objeto do Concurso

O presente concurso público tem por objeto principal a concessão, exploração e gestão do aterro Municipal da Calheta pelo prazo de 10 anos ou até se esgotar a sua capacidade, com cubicagem estimada para receber 65.000 m3 de terras e rochas.

Artigo 2º

Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é Câmara Municipal da Calheta, abreviadamente designada CMC, sita Av. D. Manuel I, n.º 46, 9370-135 Calheta, com os números de telefone 291820200 e telefax 291820209 e com o endereço eletrónico: concursos@cmcalheta.pt.

Artigo 3º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal da Calheta de 26 de Novembro de 2020 e as respetivas condições gerais da concessão foram fixadas em reunião de Assembleia Municipal data da de 18 de Dezembro de 2020.

Artigo 4º

Consulta do processo de concurso

1- O Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos encontram-se patentes na Secção de Concursos e Gestão de Compras na morada indicada no artigo 2.º deste programa, onde podem ser consultados ou cedidos gratuitamente, durante as horas de expediente das 09h00 às 16h00 de Segunda a Sexta-feira, desde a data do envio para publicação do anúncio, até ao termo do prazo para apresentação das propostas.

2 - Durante o prazo do procedimento os interessados poderão visitar o local



MUNICÍPIO DA CALHETA

e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo contatar para o efeito a Secção de Concursos e Gestão de Compras da CMC através mail: concursos@cmcalheta.pt.

Artigo 5º

Órgão competente para prestar esclarecimentos e prazo

1-Os esclarecimentos necessários a boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri

2-Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da plataforma Acingov.

Artigo 6º

Proposta e documentos que a constituem

1

- a) Declaração referida na alíneas a) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na atual redação do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto (Anexo I-M);
- b) Proposta de acordo com o modelo em anexo I;
- c) Alvará de 2ª subcategoria da 5ª categoria – movimentação de terras;
- d) Demais documentos que o concorrente ache necessários.

2 - A proposta, bem como o Anexo I-M que a acompanha, serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Os restantes documentos podem ser apresentados em língua estrangeira, podendo a entidade adjudicante solicitar posteriormente tradução devidamente legalizada e em relação a qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

3- A declaração da alínea a) do nº 1 do artigo 57 do CCP deve cumprir com o exigido no nº 4 e 5 do mesmo artigo conforme o caso.



MUNICÍPIO DA CALHETA

5 – A falta de qualquer um dos documentos referidos nas alíneas a) a c) dá direito a exclusão.

Artigo 7º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes, pelo que não é admitida a apresentação, pelo mesmo concorrente, de mais do que uma proposta para o local.

Artigo 8º

Concorrentes e prazo para apresentação das propostas

1- Podem concorrer pessoas singulares ou coletivas, devendo as propostas serem apresentadas até as 23H59 do 15.º (décimo quinto) dia a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante www.acingov.pt.

Artigo 9º

Manutenção de propostas

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de sessenta e seis dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

Artigo 10º

Preço Base

Entende-se por preço base o valor mínimo mensal que a Câmara Municipal da Calheta se propõe receber, pela concessão do direito a concurso.

O preço base mensal é fixado em € 800,00 (euros), pagáveis até o 8 dia do mês a que respeita, durante o prazo de concessão.



MUNICÍPIO DA CALHETA

O preço base global é fixado em 96.000,00€ (800,00€ x 120 meses).

Artigo 11º

CrITÉRIOS de adjudicação

- 1- A adjudicação será feita à proposta de preço mensal mais elevado.
- 2 - Em caso de igualdade será adjudicada a proposta mediante sorteio.
- 3 – Na plataforma eletrónica ACINGOV e relativamente ao quadro inicial de submissão da proposta, deverão os concorrentes preencher o espaço reservado ao preço base com o valor do preço global, ou seja, a renda mensal multiplicada por 120 meses.

Artigo 12º

Documentos de habilitação

- 1- Ao adjudicatário será solicitado o seguinte documento de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação:
 - Declaração referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, ou seja a declaração conforme modelo II anexo ao CCP com as adaptações do anexo II-M do DLR nº 34/2008/M de 14 de Agosto;
 - Cópia da Certidão da Segurança Social com situação contributiva regularizada ou autorização para consulta online;
 - Cópia da Certidão das Finanças em como não é devedor.

Artigo 13º

Contrato e caução

- 1 - Haverá lugar a redução do contrato a escrito.
- 2 - A caução será prestada de acordo com o estipulado no art.º 90º do CCP, por cheque endossado à Tesouraria da CMC ou por depósito em dinheiro, no valor



MUNICÍPIO DA CALHETA

de 1.920,00 euros, correspondente a 2% do preço base (800,00€ x 120 meses x 2%).

Artigo 14º

Despesas e encargos

As eventuais despesas e os encargos inerentes a redução do contrato a escrito, são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 15º

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa e no caderno de encargos aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e demais legislação aplicável.



MUNICÍPIO DA CALHETA

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou denominação social e sede), titular do B.I./ C.C. N.º ... contribuinte fiscal n.º ..., depois de ter tomado conhecimento do procedimento para " -----" a que se refere o anúncio publicado no Diário da República n.º --- do dia --- de --- de 2020, obriga-se a gerir e explorar o espaço, em conformidade com o regulamento do procedimento e demais legislação aplicável, propondo-se pagar como contrapartida da atribuição do direito de exploração, mensalmente, a quantia de €..... (em algarismos e por extenso).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data...../...../.....

Assinatura